



**PORTARIA Nº 12.468, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 10/03/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/03/2018 a 09/03/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 10/03/2023, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - Ao servidor **Miguel Angelo Tavares Rocha**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 10/03/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/03/2018 a 09/03/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 10/03/2023, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** - A servidora **Paula Catalenic Tomaz**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIID – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 12/03/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/2018 a 11/03/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 12/03/2023, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 4º** - A servidora **Angelica Casagrande Eleodoro Batista**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 13/03/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/03/2018 a 12/03/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 13/03/2023, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Isabel Kaneko**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2018 a 31/03/2023,



conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/04/2023, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 6º** - A servidora **Darci Maria Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 05/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/03/2018 a 05/03/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** - A servidora **Sirlei Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/2018 a 12/03/2023 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** - A servidora **Rosana Alves Soares Viola**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2018 a 31/03/2023 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** - A servidora **Maria Helena Conti da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/2018 a 12/03/2023 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de março de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**